



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.117, de 15 de julho de 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 15 de julho de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária não contemplada no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0010	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0010.1.004.07.100062	Infraestrutura em Área e Vias Públicas
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 1.460.000,00
Total		R\$ 1.460.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso a Operação de Crédito:

2.1.1.4.99.00.01	Outras Operações de Crédito Internas Contratuais.....	R\$ 1.460.000,00
Total		R\$ 1.460.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2011, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais descritas nos artigos 1º e 2º.

Handwritten signature

Handwritten signature

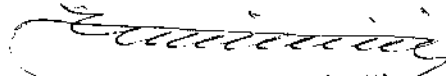


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta
Prefeitura Municipal, aos quinze do mês de julho do ano de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário